LEI Nº1.771, DE 04 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Carneirinho, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº13.532 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Iturama, de propriedade da Senhora Izeni Fátima de Souza, Brasileira, do lar, Portadora do CPF sob o nº 507.046.136-20, CIRG 7.506.566- SSP/MG, residente e domiciliada residente e domiciliada na Rua dois, 1.005, Carneirinho-MG.

§ 1º - O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 300,00m².

§ 2 º - A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata Portaria nº 081/2023, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

§ 3º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 4º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º- A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a ser adimplido no prazo de até 10 (dias), a contar do registro em nome do município no Cartório de Imóveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de Julho de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.